



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0123600-20.2006.5.17.0141

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 04/10/2006

**Valor da causa:** R\$ 2.427.045,73

**Partes:**

**RECLAMANTE:** PAULO CESAR DA VITORIA

ADVOGADO: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

ADVOGADO: DANILO CORREA DA SILVA

ADVOGADO: JEFERSON CARLOS COMERIO

ADVOGADO: EZEQUIEL NUNO RIBEIRO

ADVOGADO: ALESSANDRA FERREIRA BERGER

ADVOGADO: SONIA MARIA CANDIDA

**RECLAMANTE:** UNIÃO FEDERAL (PGF)

**RECLAMADO:** LEXON COUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO: ALFREDO DA LUZ JUNIOR

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES

**RECLAMADO:** COURONORTE IND E COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA CABRAL

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES

ADVOGADO: ALFREDO DA LUZ JUNIOR

**RECLAMADO:** CAPIXABA COUROS LTDA

ADVOGADO: SANDRO DE MATOS ZAGO

ADVOGADO: JOSE CARLOS RIZK FILHO

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

ADVOGADO: IGOR MUTIZ DE SA

**RECLAMADO:** CARLOS FURTADO DE MELO

ADVOGADO: ALFREDO DA LUZ JUNIOR

**RECLAMADO:** JANE FONSECA MELO

ADVOGADO: ALFREDO DA LUZ JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** RECEITA FEDERAL - AGÊNCIA COLATINA

**TERCEIRO INTERESSADO:** RECEITA ESTADUAL - AGENCIA COLATINA

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COLATINA  
**ATOrd 0123600-20.2006.5.17.0141**  
RECLAMANTE: PAULO CESAR DA VITORIA E OUTROS (2)  
RECLAMADO: LEXON COUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME E  
OUTROS (5)

**EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA**

O Excelentíssimo **Dr. ITAMAR PESSI**, MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua **abertura** no **dia 05/04/2021 a partir das 15horas** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 29/04/2021, às 15horas**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O veículo objeto do presente edital se encontra sob a guarda do Senhor Leiloeiro, seu fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

- **Descrição do bem:** veículo da marca MERCEDES BENZ, modelo AXOR 2644 S 6X4, placa PPI-5047, fabricação 2015, modelo 2016, chassi número 9BM958453GB023603.
- **Valor da avaliação:** R\$ 241.660,00 (*duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta reais*);
- **Localização do bem:** galpão localizado na Av. Santa Leopoldina, 2.300-A - Bairro Itaparica - Vila Velha - ES.
- **Fiel depositário:** Leiloeiro SUED PETER DASTOS DYNA
- **Valor de Execução:** R\$ 4.347.497,26 (*quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos*), atualizada até o dia 01/02/2021.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro

nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

**Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:**

- **Autor:** PAULO CESAR DA VITORIA, CPF: 017.227.107-05; UNIÃO FEDERAL (PGF), CNPJ: 05.489.410/0001-61;
- **Advogado do(a) Autor(a):** ALESSANDRA FERREIRA BERGER - CPF: 017.225.587-25; DANILO CORREA DA SILVA - CPF: 099.675.046-09; EZEQUIEL NUNO RIBEIRO - CPF: 940.242.277-34; JEFERSON CARLOS COMERI - CPF: 620.646.577-20; SONIA MARIA CANDIDA - CPF: 698.407.097-04; UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - CPF: 717.857.797-53,
- **Réu:** LEXON COUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 03.412.547/0001-92; COURONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-ME - CNPJ: 28.492.593/0001-70; CAPIXABA COUROS LTDA. - CNPJ: 07.002.143/0001-81; CARLOS FURTADO DE MEL - CPF: 157.180.697-00; JANE FONSECA MEL - CPF: 434.482.406-72;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** ALFREDO DA LUZ JUNIOR - OAB: 7805; MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES - OAB: 7976; LEONARDO BARBOSA CABRA - OAB: 9340; IGOR MUTIZ DE SA - OAB: 11042; JOSÉ CARLOS RIZK FILHO - OAB: 10995; SANDRO DE MATOS ZAGO - OAB: 9145; WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI - OAB: 5839.
- **Credor fiduciário/hipotecário:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ: 07.207.996/0001-50 sediado no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 4º Andar Vila Yara06.029-900 - OSASCO - SP. - CEP: 06029-900

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, CARLOS ROBERTO GONCALVES COUTINHO, digitei.

COLATINA/ES, 12 de março de 2021.

ITAMAR PESSI

Magistrado



Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 12/03/2021 17:34:06 - 728959b  
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/21030920402327300000022425848?instancia=1>  
Número do processo: 0123600-20.2006.5.17.0141  
Número do documento: 21030920402327300000022425848